



Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

Telefone: - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

INDICAÇÃO

Senhor Presidente,

Este Vereador requer a Vossa Excelência que, após os trâmites regimentais, com fundamento do art. 96 do regimento Interno deste Legislativo e no parágrafo único do art. 55 da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, seja encaminhada a seguinte

INDICAÇÃO

Ao Senhor Prefeito Municipal, conforme segue:

Ao Senhor Prefeito Municipal, conforme segue:

Considerando o crescimento contínuo da população de animais de estimação em Porto Alegre, com estimativas recentes apontando um aumento expressivo no número de pets na cidade, e o conseqüente aumento na demanda por serviços veterinários públicos, venho, por meio desta, sugerir a **descentralização do atendimento veterinário prestado pelo Hospital Veterinário Victória, com a criação de unidades de atendimento em diferentes regiões da cidade.**

JUSTIFICATIVA

O Hospital Veterinário - Unidade de Saúde Animal Victória, atualmente, realiza expressivo número de atendimentos mensais, representando uma sobrecarga para a unidade central. O atendimento centralizado tem resultado em longos tempos de espera e, muitas vezes, na impossibilidade de atender a todos os animais que necessitam de cuidados, especialmente em períodos de maior demanda. Em razão disso, o hospital enfrenta uma pressão constante, o que compromete a qualidade do atendimento prestado.

Porém, um dos principais desafios observados é a dificuldade de acesso ao Unidade de Saúde Animal Victória para moradores de bairros mais afastados do centro da cidade. Muitas famílias, principalmente aquelas que residem em regiões periféricas, enfrentam grandes dificuldades para se deslocar até a unidade central. Esse deslocamento é especialmente problemático para aqueles que dependem de transporte público ou não possuem veículo próprio, criando um obstáculo significativo para o acesso aos serviços de saúde animal.

Além disso, a sobrecarga do Unidade de Saúde Animal Victória tem levado ao adiamento de atendimentos e à não realização de procedimentos essenciais, colocando em risco a saúde e o bem-estar dos animais atendidos. A descentralização do atendimento veterinário, com a criação de unidades regionais em outras localidades, permitirá que o serviço chegue de maneira mais eficiente à população, especialmente aos tutores de animais que residem em regiões mais distantes e que, frequentemente, enfrentam dificuldades de acesso.

A criação de unidades de atendimento veterinário descentralizadas não só proporcionaria um atendimento mais ágil e acessível, mas também contribuiria para a diminuição da sobrecarga no unidade, otimizando os recursos disponíveis e garantindo um atendimento mais humanizado e eficaz aos animais.

O Município de Porto Alegre, conforme censo realizado pelo Gabinete da Causa Animal entre julho e outubro de 2023, possui 815.000 (oitocentos e quinze mil) cães e gatos. Este número reflete a presença significativa de animais nas famílias da cidade, sendo que há, em média, 1 (um) cachorro para cada 2 (dois) humanos e 1 (um) gato para cada 5 (cinco) humanos.

Portanto, solicito que o Executivo Municipal estude a viabilidade da descentralização do atendimento veterinário, com a instalação de novas unidades em regiões estratégicas da cidade, de forma a garantir que todos os cidadãos tenham acesso a serviços de saúde animal de qualidade, sem a necessidade de deslocamentos longos e dispendiosos. Este projeto de descentralização alinha-se com a necessidade de uma resposta rápida e eficaz diante dos desafios apresentados pela crescente população animal e pelo aumento dos casos de maus-tratos.

Agradeço pela atenção e pela consideração de uma proposta que visa melhorar a qualidade de vida dos animais e facilitar o acesso aos serviços públicos essenciais para a população de Porto Alegre.

Atenciosamente,

Vereadora Vera Armando

Progressistas



Documento assinado eletronicamente por **Vera Regina Rodrigues de Armando, Vereador (a)**, em 23/04/2025, às 11:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0891703** e o código CRC **CAF7A6BA**.

Referência: Processo nº 368.00066/2025-51

SEI nº 0891703